



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone
(38) 3631-1617 – 3631 - 2264

LEI Nº.: 2.831 DE 28 DE MAIO DE 2013.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder abertura de Crédito Especial, no Orçamento Geral do corrente exercício, no valor de **R\$ 50.425,20 (Cinquenta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)** a título de apoio financeiro suplementar à manutenção e ao desenvolvimento da Educação Infantil para atendimento de crianças de 0 (zero) a 48 (quarenta e oito) meses informadas no Censo Escolar na Educação Básica, no órgão e unidade abaixo relacionados:

02 – Executivo
03 – Secretaria Municipal de Educação
01 – Secretaria Municipal de Educação
12 – Educação
365 – Ensino Infantil
0002 – Universalização do Ensino
4.020 – Manutenção da Atividade do Ensino Infantil
339030 – Material de Consumo

Recurso 1146: Outras Transferências de Recursos do FNDE.

Art. 2º - Em face da abertura do Crédito solicitado, usaremos a anulação parcial da seguinte dotação:

Dotação Orçamentária	Ficha	Valor (R\$)
020301 12361.00024010 339039	108	50.425,20

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco/MG, 28 de Maio de 2013.


LUIZ ROCHA NETO
PREFEITO MUNICIPAL